



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI**

Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jóquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Decisão Nº 1939/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI

Interessado: Escola Judiciária do Piauí – EJUD/TJPI

Assunto: Aprovação do Termo de Referência

**APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38 (0919128)**, cujo objeto contempla a aquisição de 2.000,00 (dois mil) calendários de mesa, a serem distribuídos como regalo para o público que utiliza os serviços de capacitação oferecidos pela EJUD/TJ, tais como magistrados, servidores e órgãos parceiros da Escola Judiciária.

Frise-se que a aprovação do presente Termo de Referência está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária/financeira e a regular instrução do feito pela **SLC**.

Havendo disponibilidade orçamentária/financeira, a **SOF** deverá providenciar a reserva do valor necessário para cobrir as despesas oriundas deste procedimento administrativo, visando garantir a aquisição do objeto.

Encaminhem-se os autos à **SOF** para informar a disponibilidade orçamentária/financeira. Após, à Superintendência de Licitações e Contratos – SLC deste Tribunal de Justiça para adoção das providências afetas à sua competência.

**CUMPRASE**

Teresina(PI), 14 de março de 2019.  
Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**  
Diretor Geral da EJUD/TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Diretor Geral da EJUD**, em 14/03/2019, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0924134** e o código CRC **F063F769**.